



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.044, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"Denomina Rua nesta cidade e dá outras providências".

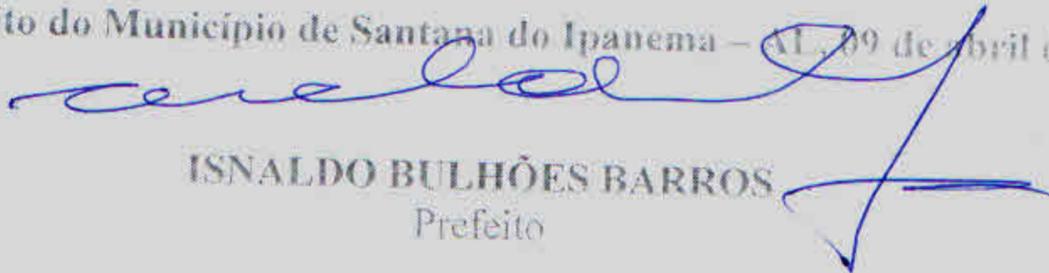
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Saturnino Alves da Silva a rua em projeto B da Quadra D do Loteamento Monte Verde, iniciando ao Sul com o Lote nº 78 a direita e 108 a esquerda, finalizando de frente com os lotes 95 a esquerda e 94 a direita, neste Município conforme "croqui" em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para colocação de placas indicativas de sinalização da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Ipanema – AL, 09 de abril de 2019.


ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura e nos lugares públicos, em 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).


ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

